

ESTÁGIO ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO EM ESPORTE

(INGRESSANTES ATÉ 2022)

DISCIPLINAS OFERECIDAS NO SEMESTRE IMPAR – 1 SEMESTRE 2023

[EFE0160 - Estágio Supervisionado em Esporte I](#) 90hs (Estágio: 60hs)

[EFE0162 - Estágio Supervisionado em Esporte III](#) 120hs (Estágio: 120hs)

Docente responsável: Benedito Pereira

INFORMAÇÕES GERAIS DAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO CURRICULAR

❖ EFE0160 - Estágio Supervisionado em Esporte I e EFE0161 - Estágio Supervisionado em Esporte II

O Aluno deverá cumprir 30hs de estágio em cada **ÁREA DE ATUAÇÃO** - COLETIVAS, INDIVIDUAIS, ADMINISTRATIVAS E OPTATIVAS - Isso deve ser feito durante o Estágio Supervisionado em Esporte I (disciplina oferecida no semestre ímpar) e durante o Estágio Supervisionado em Esporte II (disciplina oferecida no semestre par). Esses estágios são essencialmente de observação.

Seguem alguns exemplos. Qualquer dúvida, converse diretamente com o(a) seu(sua) orientador(a) ou com o docente responsável pela disciplina. Se preferir, envie e-mail para estagioeefe@usp.br

- **Exemplo 1:** Estou cursando o Estágio I (60hs) e planejo cumprir 30hs na modalidade individual e 30hs na modalidade coletiva.

Nesta situação, o aluno cumprirá a carga horária total de estágio desta disciplina, que são 60hs de estágio obrigatório e as demais 30 horas da carga horária total da disciplina são em sala de aula. No que se refere às áreas de atuação, faltarão 30hs na modalidade administrativa, as quais o aluno poderá cumprir no Estágio II.

- **Exemplo 2:** Estou cursando o Estágio II (90hs) e no Estágio I (60hs) já cumpri 30hs na modalidade individual e 30hs na modalidade coletiva.

Nesta situação, o aluno deve 30hs na área de atuação da modalidade administrativa. Porém, a carga horária total desta disciplina é 90hs. Ou seja, ficam faltando 60hs para completar a carga horária total da disciplina e, nesta situação, o aluno deve cumprir essas horas na modalidade optativa.

- **Exemplo 3:** No Estágio I (60hs), cursei 30hs de modalidade coletiva e 30hs de modalidade optativa.

Nesta situação, o aluno cumpriu 60hs da carga horária total da disciplina de Estágio I, no entanto, ficou devendo duas modalidades de estágio, que devem ser cumpridas no Estágio II. Assim, no Estágio II, o aluno cumprirá 30hs administrativa, 30hs individual e 30hs optativas, totalizando as 90hs da carga horária do Estágio II.

❖ EFE0162 - Estágio Supervisionado em Esporte III e EFE0163 - Estágio Supervisionado em Esporte IV

O estágio III (120hs - semestre ímpar) é de acompanhamento, em que o aluno poderá participar das atividades de estágio, atuando junto ao supervisor ou desempenhando tarefas por ele determinadas.

O estágio IV (120hs - semestre par) é de atuação.

ÁREAS DE ATUAÇÃO:

- (a) MODALIDADES INDIVIDUAIS (atletismo, natação, ginástica artística, tênis, etc.),
- (b) MODALIDADES COLETIVAS (basquete, voleibol, futebol, etc.),
- (c) ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO; MARKETING ESPORTIVO e
- (d) uma área denominada OPTATIVA

POSSIBILIDADES DE LOCAIS E ATIVIDADES:

- 1 Modalidades esportivas (individual ou coletiva) em:
 - a. Clubes
 - b. Federações
 - c. Escolas: atividades extracurriculares
 - d. Faculdades e Universidades
 - e. Associações ou departamentos esportivos de empresas ou entidades sociais, de classe ou bairro.
2. Administração, Gestão e Marketing de modalidades e eventos esportivos;
3. Entidades especializadas em jornalismo e mídia esportiva;
4. Entidades que promovam esporte adaptado;
5. Administração, Gestão e Marketing em Educação Física;
6. Atuação geral em Esporte relacionada a iniciativas de lazer e órgãos especializados em desenvolvimento de tecnologia e/ou pesquisa (laboratórios).

Orientador (a): docente que orienta as atividades de estágio do(a) aluno(a) estagiário(a) na Instituição Interviente EEFÉ-USP (lista de docentes orientadores <http://www.eefe.usp.br/estagio>). O(A) aluno(a) deverá reunir-se com o(a) orientador(a) de acordo com calendário agendado na primeira reunião, por ocasião da elaboração do plano de estágio. O calendário de reuniões deverá constar no plano de estágio.

Supervisor (a): profissional que supervisiona e orienta o(a) aluno(a) estagiário(a) na entidade concedente do estágio. Este profissional deve ser credenciado no CREF ou registro em sua categoria profissional.

PRAZOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

DOCUMENTO PARA OFICIALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (TERMO E PLANO):

- A partir de 13/03/2023

Entregar na sala de estágio: 3 vias originais do DOE assinadas pela Concedente, Supervisor, Estagiário e Orientador, de acordo com informações disponíveis no GUIA DO ESTAGIÁRIO <http://www.eefe.usp.br/estagio>, com uma semana antes da data de início do estágio.

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO:

- Até 08/07/2023

Entregar na sala de estágio: 1 via original devidamente assinada pelo Supervisor, Estagiário e Orientador.

OBSERVAÇÕES:

- O(A) aluno(a) estagiário(a) deve acompanhar a nota de avaliação da disciplina de estágio via Sistema Júpiter.
- ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO: informações [GUIA DO ESTAGIÁRIO](http://www.eefe.usp.br/estagio) <http://www.eefe.usp.br/estagio>
- Calendário USP e Horários de Aulas <http://www.eefe.usp.br/calendario-e-horarios>